



Processo nº: 0007418-85.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REBOUÇAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: James Byron Weschenfelder Bordignon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10717
1.1.1-Data em que assumiu: 2009-03-27 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Fabrício Voltaré Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13081
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Manasses Xavier do Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20002
1.3.1-Data em que assumiu 2021-01-13 00:00:00.0



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Mário César Zanin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7788

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Karina Roberta Bednarchuk **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52390

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Tarcisio Pabis Filho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2012-09-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51520

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Luciano Franco **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-10-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51637

Nome do Funcionário/Servidor: Andréia de Lima Bisiewicz **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-08-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51507

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Bittencourt de Paula **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-09-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13233

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vinicius Pszedimirski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279138

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

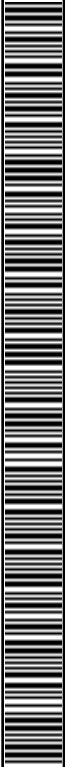
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Shelyne Stavinski Stefen Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20363 Nome do Funcionário/Servidor: Heitor Luiz Molinari Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19050 Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Donato Canever Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18452
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Cipriano Zak Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275924
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



465

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

6704

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

72

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

1144

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 167 processos paralisados, o mais antigo desde 07/05/21 (0000245- 59. 2017. 8. 16. 0142). Da análise deste, verifica- se que trata- se de cumprimento de mera intimação determinada em outubro de 2020, a qual foi cumprida somente em fevereiro de 2021 por meio de carta com AR, cujo comprovante foi juntado aos autos em maio de 2021, contudo, sem nova movimentação até o momento. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

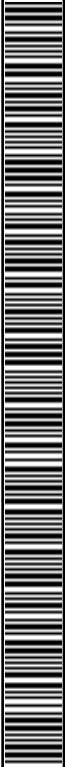
Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 145 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 21/05/21 (0001449- 70. 2019. 8. 16. 0142). Da análise deste, igualmente, trata-se de situação similar a do item acima, sendo cumprimento de simples intimação de advogado, não realizado até o momento sem justificativa aparente. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 32 citações e 514 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas decorridas em 29/10/20 (0002318- 33. 2019. 8. 16. 0142) e 16/05/20 (0000616- 86. 2018. 8. 16. 0142), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 53 citações e 2 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 22/10/20 (0001277- 94. 2020. 8. 16. 0142) e 07/06/21 (0000355- 19. 2021. 8. 16. 0142), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 451 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 26/04/21 (0000020- 97. 2021. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 182 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 21/02/21 (0001656- 40. 2017. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 15 pendências ref. ao decurso de prazo de mandados. Deverá regularizar e justificar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 3 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 11/03/19 (0000539- 48. 2019. 8. 16. 0205). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 14 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 07/08/19 (0001779- 67. 2019. 8. 16. 0142). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 15 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 22/10/20 (0001277- 94. 2020. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

43

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

02/06/2021



7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

0

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque há 1142 processos suspensos sem prazo determinado, sendo que nenhum destes está regularmente cadastrado. Tal situação é preocupante, uma vez que todos estes expedientes, aparentemente, estão sem controle algum sobre sua situação, se já poderiam ser movimentados ou não. Para ilustrar, em amostragem: 0000056- 18. 2016. 8. 16. 0142 - processo vinculado ao Tema 958, já julgado desde 2018; 0000444- 81. 2017. 8. 16. 0142 - processo aguardando julgamento de IRDR, contudo sem cadastro; 0000039- 79. 2016. 8. 16. 0142 - processo vinculado ao Tema 958, já julgado desde 2018; 0000906- 04. 2018. 8. 16. 0142 - processo com transação homologada, e, ao que tudo indica, já cumprida o que, em tese, possibilitaria o arquivamento dos autos. Efetivamente, a grande maioria dos expedientes suspensos são decorrentes de IRDR envolvendo a COPEL (Tema 20, salvo melhor análise), no entanto são necessários os devidos cadastros para que, a exemplo da amostragem, não permaneçam expedientes paralisados apesar de já ter ocorrido decisão nos repetitivos. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim



11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000064- 92. 2016. 8. 16. 0142 - aguarda desde 21. 05. 2021 a expedição de alvará; 0000124- 94. 2018. 8. 16. 0142 - aguarda desde 21. 05. 2021 a expedição de ofício à Junta Comercial de São Paulo. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000773- 88. 2020. 8. 16. 0142 (Mov. 16) - processo com indicação de prioridade por idade onde foram juntados embargos de declaração, enviados conclusos apenas dois meses após; 0001518- 68. 2020. 8. 16. 0142 (Mov. 10) - petição de regularização cadastral, a qual demorou quase 1 mês para ser enviada ao Distribuidor e, após, quase 2 meses para os autos irem conclusos. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

228

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

162

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

8

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

41

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 6 processos paralisados, o mais antigo desde 25/05/21 (0001925-45. 2018. 8. 16. 0142). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 21 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 02/06/21 (0001480- 90. 2019. 8. 16. 0142). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 19 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 02/06/21 (0001480- 90. 2019. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

11

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

30/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

0

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. A situação é a mesma do já exposto no Juizado Cível, inclusive conforme amostragem: 0002338- 92. 2017. 8. 16. 0142 - processo vinculado ao Tema 1 (Tust/Tsud), contudo sem cadastro. Da amostragem de outros, efetivamente a grande maioria refere- se apenas a este repetitivo. Regularizar.



9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Não
Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0001480- 90. 2019. 8. 16. 0142 - aguarda expedição de simples intimação desde 02. 06. 2021; 0000046- 95. 2021. 8. 16. 0142 (mov. 9) - expedição de citação realizada 2 meses após a determinação. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.



12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0001727- 76. 2016. 8. 16. 0142 (mov. 110) - juntada de recurso cujo envio à conclusão foi feito apenas 5 meses após; e 0002290- 36. 2017. 8. 16. 0142 (Mov. 74) juntada de contrarrazões, enviadas à conclusão somente 6 meses após. Ainda, há informação e decisão judicial determinando que o expediente deverá aguardar até a contratação de novo juiz leigo. Observar o já orientado no item 3. 1 ref. ao Juizado Especial Cível.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 286
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1737
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 1
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):



0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 153 processos paralisados, o mais antigo desde 14/05/21 (0001889- 66. 2019. 8. 16. 0142). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 52 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 21/05/21 (0000561- 33. 2021. 8. 16. 0142). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 279 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 26/02/21 (0001090- 57. 2018. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 62 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 23/10/20 (0001952- 91. 2019. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 12 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 17/06/21 (0002750- 86. 2018. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 2 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 13/05/19 (0001062- 60. 2019. 8. 16. 0205). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 5 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 10/07/18 (0001540- 97. 2018. 8. 16. 0142). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 17 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 16/03/20 (0000381- 51. 2020. 8. 16. 0142). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim



12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1 medida sem cumprimento gerado. Regularizar
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Sim



13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Não Determinação / Recomendação: Da análise da única apreensão de veículo ativa atualmente, não se verificou descrição completa do bem na forma do disposto no art. 684 do CNFJ, faltando precipuamente o valor deste.
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 13 apreensões ativas sem documentação vinculada e 26 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Não Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0001553- 62. 2019. 8. 16. 0142 - determinação de designação de audiência não cumprida desde 21. 05. 2021; 0000247- 24. 2020. 8. 16. 0142 - determinação de intimação das vítimas para apresentação de queixa- crime ainda não expedida desde 21. 05. 2021. Observar doravante o já orientado no item 1. 8 acima.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0000199- 65. 2020. 8. 16. 0142 (Mov. 19) - juntada de termo circunstanciado pela Delegacia, após cobranças da Secretaria, inclusive por meio de mandado. No entanto, o processo só veio a ser concluso 2 meses após o cumprimento. ; 0002721- 02. 2019. 8. 16. 0142 (Mov. 19) - processo aguardou 2 meses para ser enviado ao Distribuidor para baixa definitiva e posterior arquivamento definitivo. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA: I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 13. 07. 2021. A Unidade Judiciária apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela



análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 18. 12. 2018, inclusive com a reiteração de itens como a não exclusão de localizadores de "aguardando conclusão" e análises de suspeitas de prevenção antigas ainda pendentes.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 479 (Jecrim); 17949 (Jeciv); 2648 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 134 (Jecrim); 199 (Jeciv); 39 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 306 (Jecrim); 658 (Jeciv); 16 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4687 (Jecrim); 34678 (Jeciv); 4482 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1037 (Jecrim); 8549 (Jeciv); 1910 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 439 (Jecrim); 2637 (Jeciv); 249 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 403 (Jecrim); 2527 (Jeciv); 99 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, expedições de atos, envio de processos à conclusão e efetivo controle dos processos suspensos e respectivos cadastramentos de repetitivos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda- se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 ([https://www. tjpr. jus. br/legislacao- atos- normativos/- /atos/documento/4607641](https://www.tjpr.jus.br/legislacao- atos- normativos/- /atos/documento/4607641)), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000763- 44. 2020. 8. 16. 0142), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas



as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Conclui-se, portanto, pela avaliação negativa da Secretaria, uma vez que há atrasos relevantes nos trabalhos constatados em diversos pontos especificados em ata. Por conta disso, acredita-se que é preciso aprimoramento, tendo em vista a necessidade de maior atenção quanto aos processos suspensos e céleres cumprimentos de decisões judiciais. Ainda, o balanço do acervo é negativo, uma vez que foram arquivados definitivamente menos processos do que os novos distribuídos em todas as competências, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 4 (quatro) Técnicos – para o Juízo Único da Comarca de Rebouças.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

